



COVID - 19 Plano de Contingência

maio'20 - v3



Plano de Contingência – COVID19

março'20 – v2

“O conhecimento é
o antídoto do
medo”

Ralph Waldo Emerson

Infantário Meninos Rabinos

Rua Madressilva, n.º 1 — Botequim — Charneca de Caparica

21 297 27 27 | meninosrabinos@sapo.pt

www.meninosrabinos.pt



Plano de Contingência – COVID19

março'20 – v2

Índice

1. Introdução.....	4
2. Enquadramento.....	5
3. Âmbito	5
4. Princípios Orientadores	7
5. Pressupostos.....	8
6. Sintomas, Transmissão e Tratamento.....	9
7. Activação do Plano.....	10
7.1. Grupo de Coordenação de Crise.....	10
7.2. Grupo de Operacionalização	11
8. Plano de Contingência.....	12
8.1. Considerações iniciais	12
8.2. Medidas a adoptar	15
8.2.1. Cenário I	15
8.2.2. Cenário II.....	20
8.2.3. Cenário III.....	21
9. Plano de Comunicação	23
10. Copyright.....	26



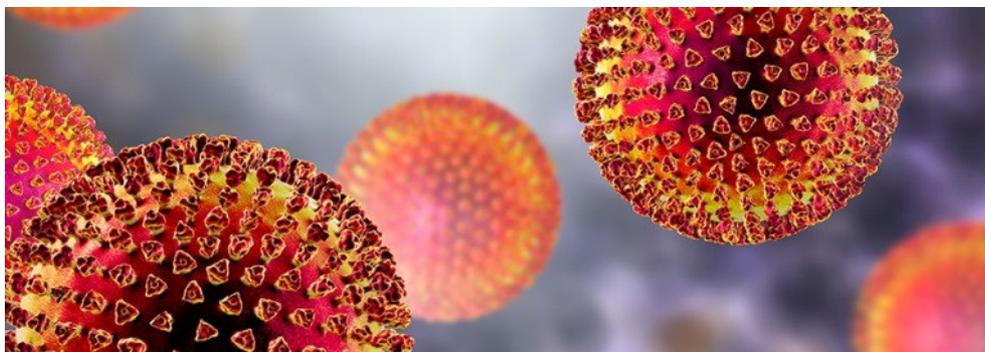
Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

1. Introdução

O Infantilário Meninos Rabinos, considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, em conjunto com a declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como atendendo às diretrizes da Direção Geral de Saúde (DGS), e às recentes orientações para a abertura dos estabelecimentos de ensino, designadamente as Creches, reestruturou, redefiniu e aprovou as linhas orientadoras do seu Plano de Contingência Interno.

O presente plano está em consonância e foi elaborado segundo as várias orientações da DGS, particularmente com a Orientação n.º 25/2020, de 13 de maio, e pretende definir as respostas e a acção do Infantilário Meninos Rabinos, de modo a minimizar o impacto deste agente patogénico.



O Infantilário Meninos Rabinos, enquanto estabelecimento de ensino e entidade catalisadora de mudanças e promotora das melhores práticas, elaborou o presente documento orientador de mitigação à disseminação do COVID-19 e suas consequências sociais, económicas e limitadoras ao desenvolvimento e vivências dos nossos alunos.

A elaboração do presente documento teve início em fevereiro de 2020, com as primeiras análises e abordagens à presente problemática, encontrando-se em permanente actualização, procurando-se acompanhar as melhores práticas, bem como as recomendações das Autoridades de Saúde. Apresentou aos Encarregados de Educação duas versões do Plano, ambas durante o mês de março.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

Para a elaboração do presente plano foram consultados vários Planos de Contingência, documentos oficiais, tendo-se recolhido o que se considerou a melhor estrutura, informação e melhores práticas, obviamente com a devida contextualização no Infantário Meninos Rabinos.

2. Enquadramento

A OMS, em 31 de dezembro de 2019, teve conhecimento do novo coronavírus como causa da doença posteriormente denominada COVID-19, com casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China. Após esta data, como tem sido amplamente noticiado, salvo raríssimas exceções todos os países já têm cidadãos infetadas com COVID-19.

A designação COVID-19, deriva da conjugação das palavras “corona”, “vírus”, “doença” e do ano de identificação.

O vírus tem origem desconhecida, segundo a OMS, e encontra-se ativo em vários países, designadamente em Portugal.

Após um período de dois meses de encerramento de várias empresas e instituições, nomeadamente todas as escolas, iniciou-se a 18 de maio o desconfinamento de várias atividades, designadamente das Creches.

3. Âmbito

O Infantário Meninos Rabinos, enquanto entidade de ensino particular e entidade de interesse público, tal como as suas congéneres, tem um papel crucial na salvaguarda da saúde dos seus alunos e, conseqüentemente, na dos seus familiares, nomeadamente no que à COVID-19 concerne.

Sendo o ambiente escolar, principalmente em creche e pré-escolar, um dos meios em que mais se propicia a transmissão de vírus e bactérias, devem as entidades escolares minorar, por medidas ativas de



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

higienização, o contágio dos seus alunos. Num contexto de uma situação de risco pandémico a relevância das medidas ativas de higienização e mitigação dos contágios é potenciada ao máximo.

Por outro lado, um dos principais efeitos de um surto pandémico é o aumento do absentismo, com as suas consequências para a vida das pessoas, das empresas e da economia no seu todo. Neste contexto, uma elevada incidência de COVID-19 nos alunos do Infantário Meninos Rabinos, terá por consequência um aumento do absentismo dos respectivos Encarregados de Educação.

Assim, o principal objetivo do presente Plano de Contingência é:

“Manter a atividade do Infantário Meninos Rabinos, sempre que não coloque em risco a integridade física e emocional das crianças e dos seus profissionais.”

Pretende-se ainda, com o presente Plano de Contingência, atingir os seguintes objectivos específicos:

- Minimizar as hipóteses de contágio pelo coronavírus, através de medidas ativas;
- Minimizar o absentismo dos profissionais e dos Encarregados de Educação dos alunos do Infantário Meninos Rabinos, minorando assim as repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa;
- Sensibilizar toda a comunidade educativa para o facto do Infantário Meninos Rabinos se estar a preparar para as possíveis consequências de uma pandemia;
- Dotar todos os colaboradores do Infantário Meninos Rabinos de conhecimentos e competências que lhes permitam lidar com um cenário de incidência da COVID-19;
- Definir procedimentos, regras, boas práticas e responsáveis, em suma uma resposta operacional, que assegurem o funcionamento do colégio ou, dentro do possível, os serviços essenciais;
- Desenvolver mecanismos de resposta e prevenção a uma eventual situação de propagação da COVID-19.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

O plano de contingência do Infantário Meninos Rabinos aplica-se a todos os alunos, encarregados de educação, docentes, funcionários e visitantes, devendo ser respeitadas e seguidas por todos.

Considerando o dia em que as orientações da DGS foram formalmente apresentadas ao país e a recepção dos resultados dos testes à COVID-19, a que toda a equipa dos Meninos Rabinos foi sujeita, não chegaram a tempo de garantir uma abertura em segurança a dia 18 de maio, a direção do colégio optou por adiar a abertura do mesmo.

Adicionalmente, face ao reduzido n.º de alunos que iriam iniciar a 18 de maio, em conjunto com a impossibilidade de ter toda a equipa disponível para iniciar a sua atividade (muitas têm filhos menores de 12 anos), e assim garantir todas as orientações, decidiu a direção que apenas iria haver condições de abertura a dia 1 de junho.

4. Princípios Orientadores

A existência de um conjunto de princípios orientadores na implementação de qualquer plano é de importância relevante. Na elaboração de um Plano de Contingência para a COVID-19, como da sua implementação, a existência destes princípios deverá ser igualmente importante, pelo que os passamos a referir por ordem de importância:

- 1º Garantir a integridade física e emocional dos alunos e funcionários do Infantário Meninos Rabinos, salvaguardando as suas vidas e estado de saúde;
- 2º Reduzir o risco de contágio no perímetro do infantário (por contato com colegas, com objectos/superfícies ou por terceiros);
- 3º Promover o envolvimento e responsabilidade das entidades oficiais que garantem o apoio, de saúde e outros, na resolução de situações de crise;
- 4º Garantir uma comunicação, interna e externa, que surja na comunidade educativa como transparente, concisa, clara, verosímil e promotora de uma célere resolução da situação de crise.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

5. Pressupostos

A ocorrência e o período de incidência de uma Pandemia não é, actualmente, previsível.

Segundo comunicado da OMS encontramos-nos, a partir de 11.03.202, em situação de Pandemia, e a mesma ainda não foi “levantada”.

Assim, para efeitos da elaboração do presente plano, consideram-se os seguintes pressupostos:

1. Pelo seu interesse público, existe a necessidade de assegurar o funcionamento das atividades dos estabelecimentos de ensino, a menos que o seu encerramento seja decidido pelo organismo público tutelar, sendo esta atividade classificada como essencial;
2. Qualquer Encarregado de Educação poderá, em qualquer momento, decidir a não frequência do seu educando, cumprindo o definido em regulamento interno;
3. Devido às particularidades do Infantário Meninos Rabinos, nomeadamente pelo elevado relacionamento familiar e de amizades, apesar de todas as ações de mitigação, poderá existir vários casos de contaminação simultâneos, que poderá originar o encerramento do colégio, independentemente da decisão do organismo tutelar, por não existir técnicas suficientes para assegurar o normal funcionamento.

Adicionalmente, considerar-se-á como “Caso Suspeito” de infecção por coronavírus, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, atualizada no dia 25 de abril, as pessoas que estiverem uma das seguintes condições:

Critérios clínicos

quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual)

ou

febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)

ou

dispneia/ dificuldade respiratória



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

6. Sintomas, Transmissão e Tratamento

Os sintomas associados à COVID-19 são semelhantes a uma gripe:

1. febre;
2. tosse;
3. falta de ar (dificuldade respiratória);
4. cansaço.

As complicações como pneumonia e bronquite têm surgido, sobretudo, em doentes idosos ou com outras doenças crônicas, que diminuem o seu sistema imunitário. Decorrente das infecções respiratórias agudas, os pacientes poderão ser hospitalizados.

Até à presente data, considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se por:

1. gotículas respiratórias;
2. contacto direto com secreções infetadas;
3. aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

O período de incubação do vírus ainda se encontra sob investigação, mas estima-se que seja de 2 a 12 dias.

Atualmente, o tratamento para a COVID-19 é dirigido aos sinais e sintomas que os doentes apresentam. Ainda não existe tratamento específico para esta infeção, nem uma vacina disponível e testada.

Contudo, existem medidas que ajudam a evitar a disseminação do vírus, nomeadamente de proteção individual. Neste sentido, a DGS recomenda:

1. Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

2. Lavar as mãos frequentemente, com sabão e água, sempre que se assoar, espirrar ou tossir, antes de iniciar as refeições, após contacto direto com pessoas doentes e após usar a casa de banho;
3. Evitar o contato próximo com pessoas com tosse, febre e dificuldade em respirar;
4. Evitar tocar nas zonas mucosas (olhos, boca e nariz) sem ter lavado e desinfetado as mãos;
5. Adotar medidas de distanciamento social, mantendo uma distância de 1,5 a 2 metros das outras pessoas;
6. Permanecer em casa e contactar o SNS 24 (808 24 24 24) no caso de ter tosse, febre e dificuldade em respirar;
7. Utilização obrigatória de máscara de proteção individual, principalmente em espaços fechados onde existe circulação de pessoas.

7. Activação do Plano

7.1. Grupo de Coordenação de Crise

A gestão e coordenação da situação de Pandemia no Infantário Meninos Rabinos será efetuada pelo Grupo de Coordenação de Crise (GCC), que terá como principais competências:

- Definir a estratégia a adoptar em cada uma das fases de evolução da situação;
- Coordenar as acções internas;
- Gerir e implementar a comunicação interna e externa.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

O GCC é constituído por:

- Dr.ª Sónia Arroja — responsável máxima pela activação do Plano de Contingência, verificação da implementação das medidas preconizadas, interlocutora e responsável pela comunicação externa e com entidades externas;
- Educadora Carla Dias — responsável pela comunicação interna e pelo acompanhamento aos alunos e funcionários;
- Dr. Rui Arroja — responsável pela operacionalização das medidas preconizadas, de prevenção e protecção, e pela divulgação de comunicados para o exterior,

Na eventualidade da ausência de um dos responsáveis, o(s) restante(s) deverão assegurar as respectivas funções, promovendo-se, sempre que possível, o contato telefónico e/ou por grupos de comunicação restritos nas redes sociais.

7.2. Grupo de Operacionalização

Com exceção dos elementos atrás referidos, todos os funcionários do Infantilário Meninos Rabinos fazem parte do Grupo de Operacionalização.

A este grupo encontram-se atribuídas as seguintes competências:

- Garantir a utilização, disponibilização e correcta utilização dos Equipamento de Protecção Individuais (EPI's) que venham a ser definidos;
- Conduzir os eventuais suspeitos de infecção com coronavírus à sala de isolamento e promover os respectivos contatos telefónicos (Saúde 24 e Encarregados de Educação);
- Implementar as medidas definidas no presente plano nas áreas e salas a que estão afetas e, no caso de ausência de outras colegas, nas áreas e salas destas.

A substituição tanto dos elementos do GCC como do Grupo de Operacionalização será decidida à medida da evolução dos vários



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

cenários, no entanto a cadeia hierárquica Direcção / Coordenação / Educadoras / Auxiliares deverá ser mantida. As decisões, na ausência de algum elemento responsável e na impossibilidade de contato telefónico, deverão ser tomadas pela cadeia hierárquica definida.

8. Plano de Contingência

8.1. Considerações iniciais

O actual capítulo apresenta as medidas e os procedimentos a adoptar nas fase 6 de risco pandémico — Pandemia, para o Infantário Meninos Rabinos.

Apesar do plano se encontrar em permanente atualização, efectuou-se um planeamento de actuação de acordo com os seguintes 3 cenários:

Cenário	Efeitos previsíveis
Cenário I — Inexistência de casos notificados no interior do Infantário Meninos Rabinos, entre alunos e funcionários.	<p>Adopção de medidas preventivas de propagação do vírus.</p> <p>Aumento das medidas de higienização, principalmente nas áreas e superfícies partilhadas por alunos e funcionários.</p> <p>Utilização de Equipamentos de Protecção Individual, por todos os funcionários e visitantes (fornecedores, prestadores de serviço ou encarregados de potenciais alunos)</p> <p>Condicionamento das entradas ao interior do infantário, não sendo permitido a entrada dos Encarregados de Educação, salvo situações excepcionais.</p> <p>Eventual ativação das cadeias de articulação</p>



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

	<p>das equipas e aumento do n.º de horas de trabalho, pelos funcionários ativos.</p> <p>Anulação de acções que fomentem ajuntamento de alunos e pais, nomeadamente festas, ateliers, reuniões, etc.</p> <p>Anulação das atividades extra-curriculares e passeios ao exterior.</p> <p>Apresentação do colégio após o horário normal de funcionamento ou aos fins-de-semana, seguido de medidas de higienização.</p>
<p>Cenário II — Notificação do 1º caso suspeito de infeção com COVID-19, entre alunos e/ou funcionários.</p>	<p>Potenciação da afetação psicológica dos Encarregados de Educação e Funcionários, muitos deles sugestionados com a sintomatologia da infeção nos próprios ou nos seus educandos.</p> <p>Necessidade de comunicação com as entidades de saúde locais.</p> <p>Aumento das medidas de higienização, principalmente nas áreas e salas frequentadas pela pessoa infetada.</p>
<p>Cenário III — Notificação e confirmação do 1º caso de COVID-19, entre alunos e/ou funcionários.</p>	<p>Potenciação da afetação psicológica dos Encarregados de Educação e Funcionários, muitos deles sugestionados com a sintomatologia da infeção nos próprios ou nos seus educandos.</p> <p>Aumento das medidas de higienização, principalmente nas áreas e salas frequentadas pela pessoa infetada.</p>



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

Encerramento da sala onde se verificou o caso suspeito e isolamento dos colaboradores e alunos afetos à mesma.

Desinfecção da sala onde se verificou o caso suspeito de Covid-19.

Eventual encerramento das atividades do colégio, pelas entidades competentes, ou sugerido pelas mesmas. Provável encerramento da atividade do infantário por um período a definir com a DGS.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

8.2. Medidas a adoptar

8.2.1. Cenário I

As acções e medidas a adoptar na primeira fase são essencialmente de carácter preventivo, com o objetivo de evitar a propagação da infeção no interior do infantário. Das quais se destacam:

Medidas	Responsáveis
Apresentação de informação esclarecedora acerca das medidas de prevenção e protecção a adoptar, sintomatologia associada à infeção.	GCC
Realização de trabalhos pedagógicos com os alunos, sobre a COVID-19, com intuito de inculcar as medidas de higiene adequadas, promover as medidas de prevenção e minorar eventuais transtornos emocionais, por falta de informação.	Equipa de Sala
Implementação do Plano de higienização mais exigente, principalmente nos pontos de contactos (maçanetas, portões, campainhas, telefones e teclados de computador), brinquedos e superfícies (mesas, bancadas e equipamento de exterior), com a maximização do arejamento de todas as salas.	GCC Todos os funcionários
Todos os Encarregados de Educação, bem como os seus educandos e outros elementos do agregado familiar, que se enquadrem nos critérios epidemiológicos referidos, deverão comunicar previamente à Direção do colégio, de modo a vigiar o surgimento de sintomas clínicos nos seus educandos.	Encarregados de Educação



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

Em casos de manifesta apresentação de sintomas e incluídos nos critérios epidemiológicos, tanto em si como nos seus educandos, os Encarregados de Educação deverão contatar a SNS24 (800 24 24 24) e diligenciar a despistagem do coronavírus. Só serão aceites alunos no infantário com os sintomas e nos critérios referidos com uma declaração médica que ateste a ausência de perigo de contágio.

Na presença de um caso suspeito, efetuar o afastamento do aluno e comunicar de imediato ao respectivo Encarregado de Educação, e coloca-lo na Sala de Isolamento Temporário (sala de espera junto à entrada no Piso 0), sempre acompanhado por uma funcionária.

Efetuar a limpeza das mãos do aluno e de todos os colegas de sala, bem como dos funcionários que com ele estiveram em contato. Transferir a turma para outra sala de atividades/exterior, não se devendo misturar com os alunos da mesma.

Promoção da utilização de Equipamentos de Protecção Individual, nomeadamente máscara e luvas, no adulto que o estiver a acompanhar.

Definição de procedimentos para a comunicação interna e externa em caso de confirmação da infecção pela COVID-19, na comunidade escolar.

Aquisição de Equipamentos de Protecção Individual, designadamente máscaras de protecção e substâncias de desinfectação para mãos.

Recolha dos contatos de todos os alunos, funcionários e autoridades a contactar, que ficarão a cargo do GCC, devendo os mesmos ter uma cópia nas suas habitações.

Educadora de Sala
GCC
Encarregados de
Educação

GCC



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

Identificar todos os materiais, matérias, equipamentos, serviços e respetivos fornecedores cuja necessidade e/ou fornecimento poderão por em causa o funcionamento normal do infantário.

Criação, no site do infantário, de área temática sobre a COVID-19 e promoção da comunicação pela aplicação EDUCABIZ dos Meninos Rabinos.

GCC
Educadora de Sala

Informar todos os funcionários das medidas a implementar, nomeadamente a apresentação do Plano de Contingência.

GCC
Todos os funcionários

Aumento de stock de materiais de limpeza e higiene, de materiais de escritório e de alimentos de elevada conservação, de modo a criar uma "reserva estratégica".

GCC

Todos os alunos, funcionários, encarregados de educação e fornecedores que tenham algum dos elementos do agregado familiar ou que tenham estado em contacto com alguém que se encontre em quarentena, deverão informar o colégio.

Educadora de Sala
GCC
Encarregados de Educação

A recepção e entrega dos alunos será realizada apenas pelos adultos que com eles interagem durante todo o período que se encontram no colégio, sendo tomadas medidas de minimização de contactos, salvo em situações estritamente necessárias, designadamente quando há necessidade de acompanhar um aluno para fora do colégio ou na sala de isolamento.

Todos os alunos e funcionários serão objeto de medição de temperatura à entrada do colégio, não sendo permitido a entrada nas situações superiores ou iguais a 38°.

A entrega e recolha dos alunos de Creche (1º Piso) passará a ser realizada no hall de entrada,



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

bem como os alunos de Jardim de Infância no portão lateral, não sendo permitida a entrada dos encarregados de educação no interior do colégio.

No hall de entrada, junto ao elevador, deverá apenas estar presente um encarregado de educação, devendo os restantes aguardar na base das escadas até que o mesmo fique desocupado, de modo a manter a distância recomendada.

A entrega e recepção do aluno deverá ser realizada apenas por um adulto e, enquanto aguardam a chegada dos elementos da sala, os mesmos deverão aguardar garantindo o devido distanciamento social.

Apenas será permitida a entrada no colégio dos alunos e funcionários da instituição e aqueles estritamente necessários para a manutenção do funcionamento do colégio, devendo as suas mãos ser higienizadas à entrada.

Minimizar os contatos presenciais com os Encarregados de Educação e fornecedores, devendo-se promover a comunicação por mail e por telefone.

Nas festas de aniversário dos alunos apenas será permitida a presença dos seus colegas e funcionários de sala, podendo os Encarregados de Educação que assim desejarem trazer o bolo de aniversário.

Recomendar aos Encarregados de Educação que, não solicitem que os avós ou pessoas com patologias cardio-respiratórias se desloquem ao colégio para recolher os alunos.

Todas as funcionárias usaram máscara de proteção individual.

Os alunos não deverão trazer brinquedos nem



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

mochilas para o colégio, salvo exceções com alimentação específica, que deverá vir acondicionada em saco plástico.

O calçado do exterior, tanto de alunos como de funcionários, não deverá ser utilizado no interior do colégio. O vestuário dos alunos, que trazem do exterior, será protegida através da utilização da sua bata, que deverá permanecer no colégio durante toda a semana (sendo devolvida para higienização à 6ª-feira).

Os funcionários, logo que entram no colégio deverão proceder à higienização das mãos e, de seguida, realizar a troca da sua roupa e vestir a bata, com conseqüente higienização das mãos.

Retirar das salas de atividades todos os brinquedos e materiais que não possam ser objeto de higienização regular durante o dia.

Minimizar a troca de brinquedos e materiais, entre crianças, antes dos mesmos serem higienizados.

No período da sesta, garantir a maximização do afastamento dos colchões e catres, em conjunto com a alternância das cabeças dos alunos enquanto dormem.

O serviço de Transporte Escolar deixará de ser garantido, enquanto as referidas orientações da DGS se mantiverem.

Redigir, para cada sala de atividades, as medidas específicas, tornando claro quais as ações a tomar pelos encarregados de educação à chegada e à saída dos seus educandos do colégio.

GCC
Todos os funcionários

GCC



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

8.2.2. Cenário II

Com a confirmação do primeiro caso suspeito de contaminação pela COVID-19, entre os alunos ou funcionários do Infantilário Meninos Rabinos, considera-se que para além do quase certo surgimento de novos casos, haverá uma afetação emocional da comunidade escolar. Nesse contexto, para além das medidas anteriores, destacam-se as seguintes:

Medidas	Responsáveis
Todos funcionários e alunos que estiveram em contato com a pessoa potencialmente infectada deverão estar sobre vigilância suplementar de modo a detetar, com a maior brevidade possível, eventuais sinais da sintomatologia associada à Covid-19.	GCC Todos os funcionários
Desocupar de imediato a sala afeta à pessoa potencialmente contaminada, de modo a proceder-se a uma limpeza profunda de todos os objetos e superfícies de contato e providenciar o arejamento da sala. As funcionárias que promoverem a higienização dos espaços deverão fazê-lo de acordo com as orientações da DGS.	Equipa de Sala Auxiliar de Serv. Gerais Empresa especializada
Comunicação à Autoridade de Saúde Pública e recolher directrizes.	
Disponibilização de informação atualizada, sobre a evolução do(s) caso(s) de suspeitas de infeção notificado(s), na plataforma, não se informando os nomes dos alunos suspeitos, referindo-se apenas a sala a que está afeto.	GCC
Os Pais deverão em primeira instância recolher informação na plataforma e, só em casos excepcionais, tentar obter informação presencial ou via telefone, de modo a não obstruir as duas linhas telefónicas existentes.	Encarregados de Educação
O regresso dos alunos e funcionários infectados,	



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

após o período de quarentena considerado necessário pelos médicos, deverá sempre ser acompanhado de uma declaração médica que ateste a ausência de perigo de contágio.

8.2.3. Cenário III

Num cenário de confirmação de infecção com COVID-19, os serviços de saúde locais poderão dar diretrizes para o encerramento temporário do estabelecimento de ensino, que o Infantilário Meninos Rabinos terá que efetuar.

No entanto, não havendo estas diretrizes, o GCC efetuará uma avaliação da situação, ponderando o grau de risco de propagação do contágio, com base no n.º de infectados, n.º de dias de frequência das pessoas infectadas e áreas a que tiveram acesso, podendo decidir o encerramento do colégio.

Neste cenário, para além das medidas atrás preconizadas, considera-se necessário diligenciar as seguintes, caso não haja encerramento do colégio:

Medidas	Responsáveis
Informar, por telefone, todos os Funcionários e Encarregados de Educação cujos educandos estiveram em contato com a pessoa infectada, de modo a tomarem as devidas precauções e medidas suplementares de prevenção.	GCC Educadora de Sala
O GCC deverá promover as eventuais necessárias alterações de horários para colmatar as eventuais necessidades de funcionários em alguma das salas, passando eventualmente pelo aumento temporário do n.º de horas de trabalho. Os períodos de férias	GCC



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

previamente aprovados poderão ser negados por manifesta necessidade de manter os serviços.

Articular, com a Autoridade de Saúde Local, a gestão dos contatos, de modo a ativar os procedimentos de vigilância ativa dos contatos próximos. Nomeadamente, através da identificação, listagem e classificação dos contatos próximos e proceder ao necessário acompanhamento dos mesmos.

As pessoas, quer sejam alunos ou funcionários, com “alto risco de exposição”, que estiveram em contato direto, na mesma sala ou face-a-face, com o caso confirmado de COVID-19, deverão:

- ter monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias;
- efetuar, direta ou indiretamente, monitorização diária dos sintomas da COVID-19;
- restringir o contato social ao indispensável;
- evitar viajar;
- estar contactável, direta ou indiretamente pelo seu Encarregado de Educação, para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

As pessoas, quer sejam alunos ou funcionários, com “baixo risco de exposição”, que estiveram em contato casual, momentâneo ou prestaram assistência com medidas de prevenção, com o caso confirmado de COVID-19, deverão:

- efetuar, direta ou indiretamente, monitorização diária dos sintomas da COVID-19;
- efetuar o acompanhamento da situação pelo SNS24.

Equipa de Sala
Encarregados de
Educação
Fornecedores



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

A alimentação dos alunos será sempre assegurada, mesmo que as duas funcionárias afetas a este serviço se encontrem ausentes em simultâneo, devendo as Auxiliares de Educação providenciar este serviço, eventualmente com a realização de refeições menos complexas ou adquiridas no exterior.

O agrupamento de salas será inevitável, sendo avaliado caso a caso dependendo das funcionárias ausentes. No entanto, em traços gerais poderá se processar do seguinte modo:

- Na ausência de 2 funcionárias de Jardim de Infância (3 aos 6 anos), estas salas deverão ser agrupadas.
- Na ausência de 2 funcionárias de Creche (1 aos 2 anos), estas duas salas deverão ser agrupadas.
- Os bebés de Berçário (4 meses à aquisição de marcha) apenas deverão ser agrupados com as salas de 1 ou 2 anos, quando ambas as funcionárias estiverem ausentes e não houver hipótese de afectação de outra funcionária a esta sala.

Todos os funcionários

Numa situação extrema, de ausência simultânea de 5 funcionárias, e devido à considerada inadequação de substituição de funcionárias (por não haver adaptação aos alunos, com eventuais repercussões emocionais, e por não conhecerem os procedimentos) ou por não se conseguir contratar atempadamente, a Direcção poderá decidir o encerramento temporário do colégio.

GCC

9. Plano de Comunicação



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

O Plano de Contingência aqui desenvolvido preconiza várias acções de comunicação e informação, consideradas necessárias para uma abordagem a uma eventual Pandemia, sem situações de alarmismo comuns em situações de ausência de informação clara e atempada.

Assim, em cada um dos cenários de evolução da situação e para os vários intervenientes, a comunicação incidirá sobre:

	Alunos	Funcionários	Encarregados de Educação	Autoridades de Saúde
Cenário I	Informação sobre a COVID-19 (efeitos e sintomatologia) e medidas de prevenção (por afixação de informação e via site)			
		Informação sobre o Plano de Contingência (por divulgação de panfleto e via site)		
Cenário II	Informação sobre o 1º caso suspeito de COVID-19, via telefone para os Encarregados de Educação da sala e Autoridades de Saúde, e informação à comunidade escolar pela plataforma			
		Informação das medidas suplementares de prevenção. Informação sobre a evolução da situação. (presencialmente, por mail e via site)		Diálogo permanente para obtenção de directrizes
Cenário III	Informação sobre outros casos suspeitos de contaminação			
	Informação sobre o 1º caso confirmado de COVID-19, via telefone para os Encarregados de Educação da sala e Autoridades de Saúde, e informação à comunidade escolar pela plataforma			
		Informação das medidas suplementares de prevenção. Informação sobre o eventual encerramento do colégio.		



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

(presencialmente, por mail e via site)

		Diálogo permanente para obtenção de directrizes
--	--	---



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

10. Copyright

Toda a informação e materiais publicados e disponibilizados pelos Meninos Rabinos, incluindo imagens, texto, fotografias, desenhos, logotipo e marca registada, através de qualquer meio de comunicação, falado, escrito ou imagem, são propriedade dos Meninos Rabinos, Lda., ou são autorizados por terceiros. Estes elementos estão protegidos pelas leis e pelos tratados internacionais relativos aos direitos de autor e conexos.

Qualquer reprodução não autorizada, sob qualquer forma, é proibida e constituirá uma violação das leis e tratados internacionais relativos aos direitos de autor e conexos.

Sem autorização expressa dos Meninos Rabinos, nenhuma parte pode ser traduzida, duplicada, fotocopiada, copiada ou reproduzida sob qualquer outra forma ou por qualquer outro meio, sob pena de violação das leis e dos tratados internacionais relativos aos direitos de autor e conexos.

No caso de pretender obter o consentimento, para o uso de parte dos elementos publicados e/ou disponibilizados, poderá fazê-lo através do nosso E-Mail (meninosrabinos@sapo.pt) ou pelos meios convencionais, para:

Meninos Rabinos, Lda.
Rua Madressilva, 1 Botequim
2820-147 Charneca de Caparica
Portugal

Telefone: +351 21 297 27 27

Se já obteve o consentimento dos Meninos Rabinos, para a utilização de algum conteúdo e/ou material, tal consentimento permitirá apenas uma cópia, salvo declaração em contrário. A comercialização ou publicação em qualquer meio de comunicação é *a priori* não autorizada.



Plano de Contingência – COVID19

maio'20 – v3

A utilização de tal conteúdo e/ou material deverá assegurar que os direitos de autor dos Meninos Rabinos, ou de terceiros, são respeitados contendo, pelo menos, a seguinte indicação:

© Copyright Meninos Rabinos.

Todos os direitos reservados.

Reproduzido com a autorização dos Meninos Rabinos.